Colatina, 30 de setembro de 2025.

Mensagem n° 045/2025

Assunto: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento anual de 2026.

O Projeto de Lei em questão objetiva definir as metas fiscais para o exercício financeiro de 2026 assim como os programas prioritários e as diretrizes gerais nas quais se fundamentarão a proposta orçamentária de 2026.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Saudações cordiais,

RENZO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI Nº /2025 .

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º. O orçamento do Município de Colatina, para o exercício financeiro de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, no § 2º, art. 121 da Lei Orgânica Municipal e art.4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;

IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;

V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;

VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º. Em obediência ao disposto no § 2º, art. 121 da Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o estabelecido nos anexos que integram esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 - www.colatina.es.gov.br

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2026 estão identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se dos seguintes informações:
Demonstrativo I: Metas Anuais;
Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, explicitando no mínimo, para cada projeto, atividade ou operação especial os valores da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles que constam do Plano Plurianual e suas modificações.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 - www.colatina.es.gov.br

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras;
VI - amortização da dívida;
VII - reserva de contingência.

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 - www.colatina.es.gov.br

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Art. 9º. O orçamento do Município para o exercício de 2026 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea "a" do inciso I, do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

Art. 11. No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2026.

Art. 12. O Poder Legislativo e o SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental de Colatina encaminharão ao Poder Executivo até 15 de setembro de 2026, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2025;

II - os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

Art. 13. Na programação da despesa serão observadas:
I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - o município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2026 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 17. O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadadas durante o exercício de 2026, destinado as ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 141/2012, e no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal:

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);
II - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota-parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar n º 87/96);
III - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);
V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;
VI - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:
I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária apos atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;
II - as ações delineadas nesta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 19. A dotação consignada para Reserva de Contingência será de no máximo 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para 2026.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, Expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugado com o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 20. As Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal, poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares.

Art. 21. As modificações e os créditos suplementares deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 em percentual de no máximo a 35% (trinta e cinco por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e parecer consulta do TCEES nº. 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do município.

Art. 22. A movimentação de crédito orçamentário, através da alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados o mesmo grupo de natureza de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderá ser realizada para atender às necessidades de execução.

§ 1º A movimentação de crédito orçamentário através de alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa não caracteriza a abertura de crédito adicional, portanto, não está vinculada ao percentual de que trata o artigo 21, podendo ser realizada até o limite da despesa total fixada.

§ 2º A movimentação de crédito de que trata o caput deste artigo compreende as transferências de saldos orçamentários entre elementos de despesa, fontes de recurso e modalidade de aplicação, facultada a inserção de elementos de despesa e fontes de recurso.

§ 3º Caberá ao Prefeito, através de Decreto, promover as referidas alterações, podendo ser delegada ao Secretário da Fazenda a presente atribuição.

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 - www.colatina.es.gov.br

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 23. O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município.

Art. 24. O orçamento será aprovado no nível de MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 25. O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme disposto no arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:
I – Dotações relativas a recursos oriundos de transferências voluntárias cuja liberação do recurso ainda não tenha ocorrido;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§ 2º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.

§ 3º. O Poder Executivo emitirá e publicará ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 27. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial. Anualmente será analisada a evolução dos indicadores estabelecidos para os programas do PPA.

Art. 28. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo, somente serão admitidos:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III - através de lei específica.

Art. 29. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 - www.colatina.es.gov.br

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme previsto no § 5º do art. 5º da LRF).

Art. 31. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o município.

Art. 32. O Poder Executivo poderá também efetuar transferências financeiro-orçamentárias à Autarquia SANEAR, a qual deverá apresentar as devidas justificativas e prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 34. As transferências voluntárias de recursos municipais para instituições públicas a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo de convênio firmado.

Art. 35. .A transferência de recursos à entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica ou destinada a entidade sem fins lucrativos escolhida para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual 2026-2029, observada a legislação em vigor.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 36. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Art. 37. Todas as entidades sem fins lucrativos que receberem recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, contribuição corrente, auxílio, contrato de gestão, termo de parceria, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, obrigatoriamente, deverão dar publicidade na internet e atender ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 38. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO V
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 41. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 - www.colatina.es.gov.br

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 43. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se observado o art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000

Parágrafo Único. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 46. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026 e em seus créditos adicionais.

Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III do art. 20, inciso V do Parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:
I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 50. O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 51. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

Art. 53. Caso o projeto de lei orçamentária de 2026 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma original da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e Contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2025, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 56. Para fins do disposto no art. 16º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações, devidamente autorizado.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350053A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 57. A lei orçamentária discriminará, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 58. A fim de resguardar os princípios da eficiência e eficácia na execução de políticas públicas, assim como otimizar os resultados e garantir a agilidade e continuidade na prestação dos serviços, a disponibilidade financeira decorrente do cancelamento de restos a pagar, poderá ser integrada ao orçamento municipal, mediante abertura de crédito adicional, respeitadas as fontes de recursos a que se destinam e observado o limite fixado no artigo 21.

Art. 59. Os programas a serem priorizados por esta Administração Pública em 2026 serão o Programa 018 – Apoio ao Atendimento de Média e Alta Complexidade e o Programa 049 – Educando Hoje para o Futuro: Construindo uma Educação Humana, Sustentável e Inteligente.

Art. 60. Em 2026, será priorizada a obra referente ao contrato 34OBR/2024, cujo objeto é a elaboração do projeto básico, executivo de engenharia e arquitetura, execução das obras e serviços de urbanização e revitalização de vias de ligação de Colatina/ES à rodovia federal BR-259.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina, em ……...

Prefeito Municipal

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	2025(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**163.999.516,00**	**132.150.866,00**
DEDUÇÕES (XL)	**196.163.476,00**	**291.807.215,89**
Disponibilidade de Caixa	195.795.735,63	291.439.475,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	214.187.739,66	310.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.523.165,30	6.555.231,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.868.838,73	12.005.293,29
Demais Haveres Financeiros	367.740,37	367.740,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX – XL)	**-32.163.960,00**	**-159.656.349,89**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa – XLIIb)		127.492.389,89

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	2026(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**132.150.866,00**	**153.502.666,00**
DEDUÇÕES (XL)	**291.807.215,89**	**202.058.554,48**
Disponibilidade de Caixa	291.439.475,52	201.690.814,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	310.000.000,00	221.142.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.555.231,20	6.845.627,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.005.293,29	12.605.557,95
Demais Haveres Financeiros	367.740,37	367.740,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX – XL)	**-159.656.349,89**	**-48.555.888,48**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa – XLIIb)		-111.100.461,41

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2026(a)	2027b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**153.502.666,00**	**123.502.666,00**
DEDUÇÕES (XL)	**202.058.554,48**	**210.126.187,04**
Disponibilidade de Caixa	201.690.814,11	209.758.446,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	221.142.000,00	229.987.680,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.845.627,94	7.119.453,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.605.557,95	13.109.780,27
Demais Haveres Financeiros	367.740,37	367.740,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX – XL)	**-48.555.888,48**	**-86.623.521,04**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa – XLIIb)		38.067.632,56

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2027(a)	2028b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**123.502.666,00**	**103.502.666,00**
DEDUÇÕES (XL)	**210.126.187,04**	**218.097.008,02**
Disponibilidade de Caixa	209.758.446,67	217.729.267,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	229.987.680,00	238.727.211,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.119.453,06	7.389.992,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.109.780,27	13.607.951,92
Demais Haveres Financeiros	367.740,37	367.740,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX – XL)	**-86.623.521,04**	**-114.594.342,02**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa – XLIIb)		27.970.820,97

	2022	2023	2024	2026	2027	2028
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	19.454.861,59	21.435.644,14	16.911.904,12	19.267.469,95	20.038.168,75	20.799.619,16
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	5.897.479,36	3.650.397,84	18.959.453,96	9.502.443,72	9.882.541,47	10.258.078,04

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DÍVIDA CONSOLIDADA	
2025	
Saldo devedor em 31/12/2024	163.999.516,00
Previsão de amortização	31.848.650,00
Previsão de entradas	0,00
Saldo previsto em 31/12/2025	**132.150.866,00**

2026	
Saldo devedor previsto para 31/12/2025	132.150.866,00
Previsão de amortização	38.648.200,00
Previsão de entradas	60.000.000,00
Saldo previsto em 31/12/2026	**153.502.666,00**

2027	
Saldo devedor previsto em 31/12/2026	153.502.666,00
Previsão de amortização	30.000.000,00
Previsão de entradas	0,00
Saldo previsto em 31/12/2027	**123.502.666,00**

2028	
Saldo devedor em 31/12/2027	123.502.666,00
Previsão de amortização	20.000.000,00
Previsão de entradas	0,00
Saldo previsto em 31/12/2028	**103.502.666,00**

DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	
Em 31/12/2023	228.098.179,67
Em 31/12/2024	214.187.739,66
Até 31/08/2025	262.438.315,60
Projeção anual 2025	310.000.000,00
Projeção 2026	221.142.000,00
Projeção 2027	229.987.680,00
Projeção 2028	238.727.211,84

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
2023	6.587.297,10
2024	6.523.165,30
Preojeção 2025	6.555.231,20
Previsão 2026	6.845.627,94
Previsão 2027	7.119.453,06
Previsão2028	7.389.992,28

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
2023	6.597.297,10
2024	11.868.838,73
Até 31/08/25	12.141.747,84
Projeção anual 2025	12.005.293,29
Projeção 2026	12.605.557,95
Projeção 2027	13.109.780,27
Projeção 2028	13.607.951,92

DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	
2023	263.254,18
2024	367.740,37
Até 31/08/2025	367.740,37
Projeção 2026	367.740,37
Projeção 2027	367.740,37
Projeção 2028	367.740,37

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330031003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RESULTADO PRIMÁRIO		
Receita Total:	Corresponde ao valor total da receita estimada na proposta orçamentária anual 2026	R$ 998.669.886,48
Despesa Total:	Corresponde ao valor total da despesa fixada na proposta orçamentária anual 2026	R$ 998.669.886,48

Receita Primária:	
A – Receita corrente orçada:	849.677.481,84
B – Receita de aplic. Financ. Orçada	13.886.710,59
C – Receita primária corrente: (A – B)	**835.790.771,25**
D – Receita de capital orçada:	148.992.404,64
E – Receita orçada de operação de crédito:	0,00
F - Receita primária de capital (D – E)	**148.992.404,64**
G – Receita primária total: (C+F)	**984.783.175,89**

J – RESULTADO PRIMÁRIO:	**-80.871.495,77**

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - DESPESAS PRIMÁRIAS	
2024	**74.733.278,29**
2023	**43.833.771,40**
2022	**25.574.603,11**
PROJEÇÃO	**105.632.785,18**

Despesa Primária	
A - Despesa corrente orçada	801.385.844,95
B – Juros e encargo da dívida orçados	18.148.000,00
C – Despesa primária corrente (A – B)	**783.237.844,95**
D – Despesa de capital orçada:	196.784.041,53
E - Amortização da dívida (valor orçado)	20.500.000,00
F - Despesa primária de capital (D – E)	**176.284.041,53**
G - Despesa primária total (C+F+H)	**1.065.654.671,66**
H – Reserva de contingencia	500.000,00
I – Estimativa de pagamento de restos a pagar	105.632.785,18

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	15.977.562,32	Abertura de créditos adicionais	15.977.562,32
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**15.977.562,32**	**SUBTOTAL**	**15.977.562,32**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**15.977.562,32**	**TOTAL**	**15.977.562,32**

FONTE: Demandas Judiciais informadas pela Procuradoria Geral do Município.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	998.669.886,48	956.580.351,03		124,88%	1.059.254.000,00	975.372.007,37		122,74%	1.099.990.000,00	976.033.717,83		123,15%
Receitas Primárias (I)	984.783.175,89	943.278.904,11		123,15%	1.024.175.000,00	943.070.902,39		118,68%	1.063.094.000,00	943.295.474,71		119,01%
Despesa Total	998.669.886,48	956.580.351,03		124,88%	1.059.254.000,00	975.372.007,37		122,74%	1.099.990.000,00	976.033.717,83		123,15%
Despesas Primárias (II)	1.065.655.000,00	1.020.742.337,16		133,26%	1.108.281.200,00	1.020.516.758,75		128,42%	1.150.396.000,00	1.020.759.538,60		128,79%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-80.871.000,00	-77.462.643,68		-10,11%	-84.107.000,00	-77.446.593,00		-9,75%	-87.302.000,00	-77.464.063,89		-9,77%
Dívida Pública Consolidada	153.503.000,00	147.033.524,90		19,20%	123.502.000,00	113.721.915,29		14,31%	103.502.666,00	91.839.100,27		11,59%
Dívida Consolidada Líquida	-48.555.888,00	-46.509.471,26		-6,07%	-86.624.000,00	-79.764.272,56		-10,04%	-114.594.342,00	-101.680.871,34		-12,83%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-111.100.000,00	-106.417.624,52		-13,89%	38.068.000,00	35.053.407,00		4,41%	27.970.820,00	24.818.828,75		3,13%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 24/09/2025 e hora de emissão 09:20.

O valor da despesa primária excede o valor da receita total tendo em vista queo cálculo engloba restos a pagar, aos quais a disponibilidade financeira é assegurada no momento da inscrição.

799.680.565,76 862.980.157,36 893.246.186,58

Parâmetros	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	799.680.565,76	862.980.157,36	893.246.186,58

Cenário macroeconômico:

PARAMETROS				
	2025	2026	2027	2028
PIB REAL	2,23%	1,88%	1,95%	2,00%
INFLAÇÃO IPCA	5,07%	4,43%	4,00%	3,80%
Dólar (US$)	R$ 5,60	R$ 5,70	R$ 5,70	R$ 5,70
Taxa de Juros (Selic)	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330031003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)		(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	(b)		(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	(c)		(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES DE RPPS)	998.669.886,48	956.580.351,03		124,88%	1.059.254.000,00	975.372.007,37		122,74%	1.099.990.000,00	976.033.717,83		123,15%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES DE RPPS) (I)	984.783.175,89	943.278.904,11		123,15%	1.024.175.000,00	943.070.902,39		118,68%	1.063.094.000,00	943.295.474,71		119,01%
Despesa Total (EXCETO FONTES DE RPPS)	998.669.886,48	956.580.351,03		124,88%	1.059.254.000,00	975.372.007,37		122,74%	1.099.990.000,00	976.033.717,83		123,15%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES DE RPPS) (II)	1.065.655.000,00	1.020.742.337,16		133,26%	1.108.281.200,00	1.020.516.758,75		128,42%	1.150.396.000,00	1.020.759.538,60		128,79%
Receita Total (COM FONTES DE RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES DE RPPS) (III)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesa Total (COM FONTES DE RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES DE RPPS) (IV)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-80.871.000,00	-77.462.643,68		-10,11%	-84.107.000,00	-77.446.593,00		-9,75%	-87.302.000,00	-77.464.063,89		-9,77%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-80.871.000,00	-77.462.643,68		-10,11%	-84.107.000,00	-77.446.593,00		-9,75%	-87.302.000,00	-77.464.063,89		-9,77%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	19.267.000,00	18.454.980,84		2,41%	20.038.000,00	18.451.197,05		2,32%	20.800.000,00	18.456.078,08		2,33%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	9.502.000,00	9.101.532,57		1,19%	9.883.000,00	9.100.368,32		1,15%	10.258.000,00	9.102.040,82		1,15%
Dívida Pública Consolidada (DC)	153.503.000,00	147.033.524,90		19,20%	123.502.000,00	113.721.915,29		14,31%	103.502.666,00	91.839.100,27		11,59%
Divida Consolidada Líquida	-48.555.888,00	-46.509.471,26		-6,07%	-86.624.000,00	-79.764.272,56		-10,04%	-114.594.342,00	-101.680.871,34		-12,83%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-111.100.000,00	-106.417.624,52		-13,89%	38.068.000,00	35.053.407,00		4,41%	27.970.820,00	24.818.828,75		3,13%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 24/09/2025 e hora de emissão 09:50.

O valor da despesa primária excede o valor da despesa total tendo em vista que foi projetadas considerando a execução de restos a pagar, aos quais a disponibilidade financeira é assegurada no momento da inscrição.

799.680.565,76 862.980.157,36 893.246.186,58

Parâmetros	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	799.680.565,76	862.980.157,36	893.246.186,58

Cenário macroeconômico:

PARAMETROS				
	2025	2026	2027	2028
PIB REAL	2,23%	1,88%	1,95%	2,00%
INFLAÇÃO IPCA	5,07%	4,43%	4,00%	3,80%
Dólar (US$)	R$ 5,60	R$ 5,70	R$ 5,70	R$ 5,70
Taxa de Juros (Selic)	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330031003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)		(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	(b)		(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	(c)		(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	998.669.886,48	956.580.351,03		124,88%	1.059.254.000,00	975.372.007,37		122,74%	1.099.990.000,00	976.033.717,83		123,15%
Receitas Primárias (I)	984.783.175,89	943.278.904,11		123,15%	1.024.175.000,00	943.070.902,39		118,68%	1.063.094.000,00	943.295.474,71		119,01%
Receitas Primarias Correntes	835.790.771,25	800.565.872,84		104,52%	923.139.362,26	850.036.245,17		106,97%	953.910.186,58	846.415.427,31		106,79%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	111.488.543,15	106.789.792,29		13,94%	117.661.374,47	108.343.807,06		13,63%	122.332.531,04	108.547.055,05		13,70%
Transferências Correntes	603.770.427,86	578.324.164,62		75,50%	662.654.800,62	610.179.374,42		76,79%	687.885.467,00	610.368.648,62		77,01%
Demais Receitas Primárias Correntes	120.531.800,24	115.451.915,94		15,07%	142.823.187,17	131.513.063,69		16,55%	143.692.188,54	127.499.723,64		16,09%
Receitas Primarias de Capital	148.992.404,64	142.713.031,26		18,63%	140.510.254,12	129.383.291,09		16,28%	146.079.864,11	129.618.335,50		16,35%
Despesa Total	998.669.886,48	956.580.351,03		124,88%	1.059.254.000,00	975.372.007,37		122,74%	1.099.990.000,00	976.033.717,83		123,15%
Despesas Primárias (II)	1.065.655.000,00	1.020.742.337,16		133,26%	1.108.281.200,00	1.020.516.758,75		128,42%	1.150.396.000,00	1.020.759.538,60		128,79%
Despesas Primárias Correntes	783.237.844,95	750.227.820,83		97,94%	814.567.358,75	750.062.024,63		94,39%	845.520.918,38	750.240.388,98		94,66%
Pessoal e Encargos Sociais	384.657.360,02	368.445.747,15		48,10%	400.043.654,42	368.364.322,67		46,36%	415.245.313,29	368.451.919,51		46,49%
Outras Despesas Correntes	398.580.484,93	381.782.073,69		49,84%	414.523.704,33	381.697.701,96		48,03%	430.275.605,09	381.788.469,47		48,17%
Despesas Primárias de Capital	176.284.000,00	168.854.406,13		22,04%	184.040.496,00	169.466.386,74		21,33%	191.034.034,85	169.506.685,76		21,39%
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	105.632.785,18	101.180.828,72		13,21%	109.858.096,59	101.158.468,31		12,73%	114.032.704,26	101.182.523,74		12,77%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-80.871.000,00	-77.462.643,68		-10,11%	-84.107.000,00	-77.446.593,00		-9,75%	-87.302.000,00	-77.464.063,89		-9,77%
Dívida Pública Consolidada	153.503.000,00	147.033.524,90		19,20%	123.502.000,00	113.721.915,29		14,31%	103.502.666,00	91.839.100,27		11,59%
Dívida Consolidada Líquida	-48.555.888,00	-46.509.471,26		-6,07%	-86.624.000,00	-79.764.272,56		-10,04%	-114.594.342,00	-101.680.871,34		-12,83%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-111.100.000,00	-106.417.624,52		-13,89%	38.068.000,00	35.053.407,00		4,41%	27.970.820,00	24.818.828,75		3,13%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 24/09/2025 e hora de emissão 14:53.

O valor da despesa primária excede o valor da despesa total tendo em vista que foi projetada considerando a execução de restos a pagar, aos quais a disponibilidade financeira é assegurada no momento da inscrição.

799.680.565,76 862.980.157,36 893.246.186,58

Parâmetros	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	799.680.565,76	862.980.157,36	893.246.186,58

Cenário macroeconômico:

PARAMETROS				
	2025	2026	2027	2028
PIB REAL	2,23%	1,88%	1,95%	2,00%
INFLAÇÃO IPCA	5,07%	4,43%	4,00%	3,80%
Dólar (US$)	R$ 5,60	R$ 5,70	R$ 5,70	R$ 5,70
Taxa de Juros (Selic)	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330031003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	750.671.031,58		118,03%	899.578.550,46		116,09%	148.907.518,88	19,84%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	723.969.494,58		111,39%	812.191.994,11		104,81%	88.222.499,53	12,19%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	750.671.031,58		118,03%	940.564.170,80		121,38%	189.893.139,22	25,30%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	953.866.879,91		115,25%	904.375.378,26		116,71%	-49.491.501,65	-5,19%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I–II)	-229.897.385,33		-3,86%	-92.183.384,15		-11,90%	137.714.001,18	-59,90%
Dívida Pública Consolidada (DC)	180.248.000,00		17,58%	163.999.516,00		21,16%	-16.248.484,00	-9,01%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-12.519.000,00		-9,31%	-32.163.960,00		-4,15%	-19.644.960,00	156,92%
Resultado Nominal	-104.762.000,00		-2,44%	-85.117.846,91		-10,98%	19.644.153,09	-18,75%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão19/09/2025 e hora de emissão 11h36.
OBS: O Município não possui fontes RPPS.

Parâmetros	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	799.680.565,76	862.980.157,36	893.246.186,58

774.915.767,21 RCL 2024

O valor da despesa total excede o valor da receita arrecadada tendo em vista que houve despesas custeadas com o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330031003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	698.125.785,00	750.671.031,58	0,00%	744.095.000,00	7,53%	998.669.886,48	33,04%	1.059.254.000,00	6,07%	1.099.990.000,00	3,85%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	658.827.016,00	723.969.494,58	0,00%	697.428.000,00	9,89%	984.783.175,89	36,03%	1.024.175.000,00	4,00%	1.063.094.000,00	3,80%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	698.125.785,00	750.671.031,58	0,00%	1.076.693.000,00	7,53%	998.669.886,48	33,04%	1.059.254.000,00	6,07%	1.099.990.000,00	3,85%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	681.630.635,00	953.866.879,91	0,00%	1.046.234.000,00	39,94%	1.065.655.000,00	11,72%	1.108.281.200,00	4,00%	1.150.396.000,00	3,80%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I - II)	-22.803.619,00	-229.897.385,33	0,00%	-348.806.000,00	908,16%	-80.871.000,00	-64,82%	-84.107.000,00	4,00%	-87.302.000,00	3,80%
Dívida Pública Consolidada (DC)	104.000.000,00	180.248.000,00	0,00%	147.154.000,00	73,32%	153.503.000,00	-14,84%	123.502.000,00	-19,54%	103.502.666,00	-16,19%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-55.074.000,00	-12.519.000,00	0,00%	-17.502.000,00	-77,27%	-48.555.888,00	287,86%	-86.624.000,00	78,40%	-114.594.342,00	32,29%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-14.430.000,00	-104.762.000,00	0,00%	-72.405.000,00	626,00%	-111.100.000,00	6,05%	38.068.000,00	-134,26%	27.970.820,00	-26,52%

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	662.987.450,14	720.551.959,67	0,00%	718.932.367,15	8,68%	956.580.351,03	32,76%	975.372.007,37	1,96%	976.033.717,83	0,07%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	625.666.681,86	694.921.764,81	0,00%	673.843.478,26	11,07%	943.278.904,11	35,74%	943.070.902,39	-0,02%	943.295.474,71	0,02%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	662.987.450,14	720.551.959,67	0,00%	1.040.283.091,79	8,68%	956.580.351,03	32,76%	975.372.007,37	1,96%	976.033.717,83	0,07%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	647.322.540,36	915.595.008,55	0,00%	1.010.854.106,28	41,44%	1.020.742.337,16	11,48%	1.020.516.758,75	-0,02%	1.020.759.538,60	0,02%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I - II)	-21.655.858,50	-220.673.243,74	0,00%	-337.010.628,02	919,00%	-77.462.643,68	-64,90%	-77.446.593,00	-0,02%	-77.464.063,89	0,02%
Dívida Pública Consolidada (DC)	98.765.432,10	173.015.933,96	0,00%	142.177.777,78	75,18%	147.033.524,90	-15,02%	113.721.915,29	-22,66%	91.839.100,27	-19,24%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-52.301.994,30	-12.016.701,86	0,00%	-16.910.144,93	-77,02%	-46.509.471,26	287,04%	-79.764.272,56	71,50%	-101.680.871,34	27,48%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-13.703.703,70	-100.558.648,49	0,00%	-69.499.521,74	633,81%	-106.417.624,52	5,83%	35.053.407,00	-132,94%	24.818.828,75	-29,20%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 19/09/2025 e hora de emissão 12h26.
OBS: O Município não possui fontes RPPS.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2024	%
Patrimônio/Capital			0,00		0,00	
Reservas			0,00		0,00	
Resultado Acumulado	604.114.601,70	100,00%	548.468.513,50	100,00%	561.247.492,97	100,00%
TOTAL	604.114.601,70	100,00%	548.468.513,50	100,00%	561.247.492,97	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2024**	**%**
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 24/09/2025 e hora de emissão 15:30.

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	194.044,04	426.763,83	173.817,06
Alienação de Bens Móveis	75.662,00	380.500,00	97.900,00
Alienação de Bens Imóveis	101.527,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16.855,04	46.263,83	75.917,06

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	192.776,48	653.480,20	803.056,17
DESPESAS DE CAPITAL	192.776,48	653.480,20	803.056,17
Investimentos	192.776,48	653.480,20	803.056,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-854.687,92	-855.955,48	-629.239,11

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 26/08/2025 e hora de emissão 15:53

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2026**	**2027**	**2028**
Beneficios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2026**	**2027**	**2028**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2026**	**2027**	**2028**
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2026**	**2027**	**2028**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2026**	**2027**	**2028**
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RRPS	**2026**	**2027**	**2028**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2026**	**2027**	**2028**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2026**	**2027**	**2028**
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII + XV)[2]			

BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2026**	**2027**	**2028**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2026**	**2027**	**2028**
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2026**	**2027**	**2028**
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVIII)			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII + XVIII)[2]			

BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2026**	**2027**	**2028**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**2026**	**2027**	**2028**
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			
Outras contribuições			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	**2026**	**2027**	**2028**
Inatividade			
Pensões			
Outras Despesas			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)			

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX – XXI)[2]			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES – Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas De Contribuições dos Militares (a)	Despesas De Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2026	2027	2028
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2026	2027	2028
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2026	2027	2028
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2026	2027	2028
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2026	2027	2028
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2026	2027	2028

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2026**	**2027**	**2028**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2026**	**2027**	**2028**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330031003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

DEMONSTRATIVO 7						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
IPTU	Isenção	Lei nº 7.338/2025 – Isenção de IPTU para pessoas com neoplasia maligna (câncer)	R$ 235.185,72	R$ 245.298,71	R$ 254.865,36	Renúncia considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, conforme inciso I do art. 14 da LRF
IPTU	Anistia	Refis 2026	R$ 77.807,18	R$ 81.152,89	R$ 84.317,85	
ISS	Anistia	Refis 2026	R$ 174.014,68	R$ 181.497,31	R$ 188.575,71	
COSIP	Anistia	Refis 2026	R$ 13.514,46	R$ 14.095,59	R$ 14.645,31	
TAXAS	Anistia	Refis 2026	R$ 22.639,39	R$ 23.612,88	R$ 24.533,79	
		Total:	**R$ 523.161,44**	**R$ 545.657,38**	**R$ 566.938,02**	
Inflação estimada pelo Relatório Focus do Banco Central de 12 de setembro de 2025			**4,83%**	**4,30%**	**3,90%**	

Lei nº 7.338/2025 – A presente estimativa de renúncia foi calculada a partir da estimativa de novos casos de câncer em Colatina a partir de 2026 (462) aplicado ao valor médio de IPTU 2025 corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (R$ 509,06) progressivamente aos anos de 2026 (4,83%), 2027 (4,30%) e 2028 (3,90%), conforme projeções constantes no Relatório de Mercado Focus do Banco Central.

REFIS 2026 – A presente estimativa de renúncia foi calculada a partir da premissa de manutenção dos índices de arrecadação e nas mesmas condições de desconto previstos do REFIS 2023 (Lei nº 146/2023), corroborados pelo DEMRE do Exercício de 2024, e projetados ao atual saldo da divida ativa

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Orçamento da Despesa
Exercício De 2026

Data de Emissão: 30/09/2025 09:06
Máquina: CONTAB-011

Nº Ficha	Atividade/Projeto	Fonte Recurso	Valor Orçado
Órgão : 030 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0000079	1.002 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	6.901,06
0000080	1.002 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000081	1.002 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
			7.101,06
Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0000170	1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000171	1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000172	1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
			300,00
Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0000206	1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000207	1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000208	1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0001478	1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000265	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000266	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000267	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000268	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000269	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000267	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	154200300001 - FUNDEB – VAAT - 30%	100,00
0000266	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	350.000,00
0000267	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	1.000.000,00
0000265	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100,00
0000266	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100,00
0000267	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	157000000008 - Emenda parl. Reforma elétrica EMEF Otávio Manhães de Andrade - Contarato	500.000,00
0000267	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	157000000009 - PAR - Escola em tempo integral no Bairro Honório Fraga	9.500.000,00
0000267	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	157100000004 - PROETI 2022	1.000,00
0000267	1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	157100009999 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.000.000,00
0000346	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000347	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000348	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000346	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	100,00
0000347	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	154200300001 - FUNDEB – VAAT - 30%	1.785.200,00
0000347	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	3.195.010,00
0000347	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	157000000004 - PAR - Obras da creche Vila Treviso e São Miguel	2.801.000,00
0000347	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	157000000007 - Emenda parl. Reforma PEM Marcelo e Evanilda - Contarato	500.000,00
0000347	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	157000000010 - Nova creche do bairro São silvano - PAR Gov. Federal	4.000.000,00
0000347	1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	157100009999 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.000.000,00
0000401	1.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100,00
0000402	1.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	154200300001 - FUNDEB – VAAT - 30%	100,00
0000400	1.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100,00
0000402	1.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100,00
0000349	1.011 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - RENOVA	189901000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	100,00
0000350	1.011 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - RENOVA	189901000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	100,00

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº Ficha	Atividade/Projeto	Fonte Recurso	Valor Orçado
0000273	1.015 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00
0000274	1.015 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100,00
0000275	1.015 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	20.000,00
0000459	1.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	100,00
0000460	1.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	9.700.000,00
0001463	1.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	650.000,00
0000461	1.018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNPAES	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	100,00
0000462	1.018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNPAES	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	6.140.000,00
0001464	1.018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNPAES	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	260.000,00
			50.454.710,00
Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0000489	1.020 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000490	1.020 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000491	1.020 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000492	1.020 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000493	1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000494	1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000495	1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100,00
0000496	1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100,00
0000497	1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100,00
0000498	1.024 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR CULTURAL DE ITAPINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000499	1.024 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR CULTURAL DE ITAPINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000500	1.024 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR CULTURAL DE ITAPINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
			1.200,00
Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0000563	1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000562	1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
			200,00
Órgão : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0000038	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
0000039	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
0000040	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
0000039	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	162100000008 - PLANO DECENAL APS+10 (COLATINA VELHA)	257.236,62
0000039	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	162100000009 - PLANO DECENAL APS+10 (AYRTON SENNA)	277.408,12
0000039	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	162100000010 - PLANO DECENAL APS+10 (MARIA DAS GRAÇAS)	1.262.530,90
0000039	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	162100000011 - PLANO DECENAL APS+10 (CENTRO)	285.530,26
0000039	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	162100000012 - PLANO DECENAL APS+10 (COLÚMBIA)	285.482,26
0000039	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	162100009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000.000,00
0000039	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	189902000001 - ACORDO SAMARCO - SAÚDE	815.728,88
0000303	1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE E HUMANIZAÇÃO	189902000001 - ACORDO SAMARCO - SAÚDE	271.962,40
			6.456.179,44
Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
0000591	1.031 - IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL MULTIMODAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000592	1.031 - IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL MULTIMODAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
			200,00
Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
0000691	1.032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	100,00
0000692	1.032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	100,00
0000693	1.032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	100,00
0000638	1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM	170100009999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	3.500.000,00
0000636	1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000637	1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000638	1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	71.503,00

Autenticar documento em http://camaracolatina.nobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A0005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº Ficha	Atividade/Projeto	Fonte Recurso	Valor Orçado
0000640	1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	100,00
0000639	1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM	175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100,00
0000641	1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000642	1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	170100000006 - Convênio SEDURB 002/2022 - Muro de Contenção na rua Monsueto Zucarato	100,00
0000642	1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000643	1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000643	1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	100,00
0000689	1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	175900000008 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM (FUNDO CIDADES)	100,00
0000645	1.036 - ENROCAMENTO E DRENAGEM DE RIOS E CÓRREGOS	170000000022 - CR 931570/2022 - Pavimentação com enrocamento/Beira-rio norte	23.943.007,00
0000644	1.036 - ENROCAMENTO E DRENAGEM DE RIOS E CÓRREGOS	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000645	1.036 - ENROCAMENTO E DRENAGEM DE RIOS E CÓRREGOS	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	100,00
0000646	1.036 - ENROCAMENTO E DRENAGEM DE RIOS E CÓRREGOS	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	100,00
0000656	1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	170000000018 - CR 929133/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NA REGIÃO CENTRAL	422.965,00
0000656	1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	170000000019 - CR 929210/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO AV. VITORIA PARTE 2	1.000,00
0000656	1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	170000000024 - Convênio 953305 - Pavimentação e drenagem - São Silvano	1.892.456,00
0000655	1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000656	1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	303.911,45
0000657	1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000659	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000661	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000663	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000661	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	170000000011 - Convênio 899213/2020 Construção de Praça	100,00
0000663	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	170000000011 - Convênio 899213/2020 Construção de Praça	100,00
0000661	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000658	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000659	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000660	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000661	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000662	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000661	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100,00
0000661	1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	100,00
0000664	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000665	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000666	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	170000000023 - Convênio 944482 - Reforma e ampliação da ADEMC	472.724,00
0000668	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000666	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000667	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000668	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000668	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000668	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100,00
0000668	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	172100000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO – LEI Nº 13.885/2019	9.700,00
0000668	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	100,00
0000669	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	100,00

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº Ficha	Atividade/Projeto	Fonte Recurso	Valor Orçado
0000668	1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS	175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100,00
0000670	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000671	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170000000005 - Convênio C.R. Nº 762929/2011/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação Vista Linda/Ângelo Morozini	1.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	170000000008 - CR 875003 - Campo Sintético Society	1.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170000000018 - CR 929133/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NA REGIÃO CENTRAL	1.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000004 - Convênio SEDURB 01/2022 - Implementação e recomposição asfaltica	100,00
0000674	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000004 - Convênio SEDURB 01/2022 - Implementação e recomposição asfaltica	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000006 - Convênio SEDURB 002/2022 - Muro de Contenção na rua Monsueto Zucarato	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000007 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS BAIRROS HONORIO FRAGA, LACÊ E MOACYR BROTAS	500,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000008 - Convenio Estadual - Desapropriação de área rural na Rodovia BR-259	1.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000010 - Convenio SEDURB - Implem. e recomp. asfáltica Columbia, Honorio Fraga e José Anchieta	1.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000013 - Convênio DER/ES - Interligação Av. Pedro Epichim, Barbados e BR 259	33.059.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000016 - Convênio 003/2023 - DER-ES/Acesso à via urbana da sede a Rodovia BR 259	1.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100000017 - Implantação e revitalização de acesso - Vicente Soella com Rodovia ES-80	19.867.041,84
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170100009999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	5.000.000,00
0000670	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170600000008 - Emenda parlamentar 43620001 - Victor Linhalis (nfraestrutura Urbana)	500,00
0000670	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000671	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000672	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	2.500.000,00
0000670	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000670	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.499.999,63
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175400000002 - PAC/Contrapartida BID - Contr. 0242.227-33/09	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175400000003 - PAC/Contrapartida BID - Contr. 0241.749-27/09	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175400000005 - FINISA - contrato 0497.318-34 PMC	1.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	600,00
0000674	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175400000008 - Operação de Crédito Externa BID - Contrato Nº 2751/OC-BR	100,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175400000009 - Operação de crédito - Banco Banestes	500,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	1.000,00
0000673	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100,00
0000690	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175900000008 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM (FUNDO CIDADES)	100,00
0000690	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	175900000016 - FUNDO CIDADES - Drenagem no bairro Maria das Graças	1.000,00
0001407	1.061 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS MARCOS ARQUITETÔNICOS	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001408	1.061 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS MARCOS ARQUITETÔNICOS	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001383	1.061 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS MARCOS ARQUITETÔNICOS	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
			92.560.807,92
Órgão : 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA			
0001378	1.027 - INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001377	1.027 - INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000732	1.045 - IMPLANTAÇÃO DO CERCO ELETRÔNICO	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000730	1.045 - IMPLANTAÇÃO DO CERCO ELETRÔNICO	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000731	1.045 - IMPLANTAÇÃO DO CERCO ELETRÔNICO	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000733	1.045 - IMPLANTAÇÃO DO CERCO ELETRÔNICO	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000734	1.045 - IMPLANTAÇÃO DO CERCO ELETRÔNICO	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0000787	1.045 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00

Autenticar documento em http://camaracolatina.novaperception.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº Ficha	Atividade/Projeto	Fonte Recurso	Valor Orçado
0000788	1.046 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	100,00
0000789	1.046 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	166.200,00
0000790	1.046 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	100,00
			167.200,00
Órgão : 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			
0000800	1.047 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMDIR	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000801	1.047 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMDIR	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000802	1.047 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMDIR	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000803	1.047 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMDIR	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100,00
0000841	1.048 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMANTOS PARA PATRULHA MECANIZADA RURAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000841	1.048 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMANTOS PARA PATRULHA MECANIZADA RURAL	170000000009 - Convênio 889436/19 - máquina agrícola e veículo	1.000,00
0000840	1.048 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMANTOS PARA PATRULHA MECANIZADA RURAL	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000842	1.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000843	1.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000844	1.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000845	1.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000892	1.050 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRANSPORTE RURAL	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000894	1.050 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRANSPORTE RURAL	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0000893	1.050 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRANSPORTE RURAL	172100000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO – LEI Nº 13.885/2019	100,00
0000827	1.051 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000828	1.051 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0000829	1.051 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
			2.600,00
Órgão : 200 - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL			
0000041	1.052 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
0000042	1.052 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
0000043	1.052 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
0000055	1.053 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150100000006 - RECURSOS PRÓPRIOS - PRODES	850.000,00
0000054	1.053 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
0000055	1.053 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
0000056	1.053 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
0000020	1.054 - AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
0000021	1.054 - AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	175600000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	242.778,64
0000022	1.055 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
0000023	1.055 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	100,00
			1.093.678,64
Órgão : 210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
0001497	1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001498	1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001499	1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	1.173.148,00
0001500	1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	150.000,00
0001501	1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001502	1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
			1.323.548,00
Órgão : 220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
0001039	1.056 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0001037	1.056 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00
0001038	1.056 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº Ficha	Atividade/Projeto	Fonte Recurso	Valor Orçado
			300,00
Órgão : 304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS			
0001329	1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	2.000,00
0001331	1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100,00
0001329	1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	175400000002 - PAC/Contrapartida BID - Contr. 0242.227-33/09	900,00
0001329	1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	175400000003 - PAC/Contrapartida BID - Contr. 0241.749-27/09	900,00
0001329	1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	175400000008 - Operação de Crédito Externa BID - Contrato Nº 2751/OC-BR	900,00
0001328	1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	189901000000 - C.R BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	100,00
0001330	1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	189901000000 - C.R BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	7.892.292,00
0001331	1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	189901000000 - C.R BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	100,00
0001314	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001315	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001370	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001316	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	11.950,00
0001317	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	5.000,00
0001318	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001319	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	2.000,00
0001320	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	150,00
0001321	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001322	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	2.000,00
0001323	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001388	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001324	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001325	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	100,00
0001324	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	170000000004 - Termo de Compromisso Nº 0350.856-41/2011/MCIDADES/CAIXA/PMC - PACII	501.000,00
0001324	1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA	170000000007 - C. R. Nº 0424428-27/2015/MCIDADES - Implantação do Tratamento Secundário e Terciário da ETE Colatina	4.964.632,00
			13.384.924,00
			165.452.949,06

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **30/09/2025 13:59**
Checksum: **013FB1EE0CF5D49453C09208F644D81432B622FFFDD96F6E2A58CD097AA2F392**